



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4070



*Município de Céu Azul*  
*Estado do Paraná*  
*Secretaria Municipal de Educação*

## PORTARIA Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Institui o Seminário de Boas Práticas da Educação - 2026, aprova o Regulamento Oficial do evento e designa a Comissão Organizadora.

**JOSIANE INES HOGER**, Secretária Municipal de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a importância da valorização dos profissionais da educação e da formação continuada;  
CONSIDERANDO a relevância da socialização de experiências pedagógicas exitosas como instrumento de melhoria da aprendizagem dos estudantes e a necessidade de fortalecer as práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;  
CONSIDERANDO os princípios previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, bem como as metas relacionadas à valorização profissional previstas no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul, o Seminário de Boas Práticas da Educação - 2026, com finalidade pedagógica, formativa e de valorização profissional.

**Art. 2º** O Seminário de Boas Práticas da Educação – 2026 tem como objetivos:

- I – valorizar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- II – promover a troca de experiências e o fortalecimento das ações pedagógicas;
- III – incentivar práticas inovadoras voltadas à melhoria da aprendizagem;
- IV – fortalecer a formação continuada e a identidade profissional docente;
- V – dar visibilidade às ações desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4070



*Município de Céu Azul*  
*Estado do Paraná*  
*Secretaria Municipal de Educação*

**Art. 3º** Fica aprovado o Regulamento Oficial do Seminário de Boas Práticas da Educação – 2026, em anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins administrativos e legais.

**Art. 4º** Fica designada a Comissão Organizadora do Seminário de Boas Práticas da Educação – 2026, composta pelos seguintes membros:

- I – Josiane Inês Hoger – Secretária Municipal de Educação;
- II – Eliete da Fonseca Spies – Assessora Pedagógica da Educação Infantil;
- III – Vanessa Ackerman Bez – Articuladora RENALFA;
- IV – Jucelene Terezinha Rech Rios – Assessora Pedagógica do Ensino Fundamental;
- V – Ivete da Silva Freire – Responsável pela Regulamentação Documental.

**Art. 5º** Compete à Comissão Organizadora:

- I – coordenar, organizar e acompanhar todas as etapas do Seminário;
- II – analisar e validar as inscrições das práticas pedagógicas;
- III – organizar os critérios de avaliação e apresentação das práticas;
- IV – conduzir os trabalhos durante o evento;
- V – registrar os atos e deliberações em ata;
- VI – deliberar sobre casos omissos previstos no Regulamento.

**Art. 6º** O Seminário de Boas Práticas da Educação – 2026 será realizado conforme cronograma, critérios e disposições constantes no Regulamento Oficial do evento.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul, 15 de maio de 2026.

Josiane Ines Hoger  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 7.404/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4070



*Município de Céu Azul*  
*Estado do Paraná*  
*Secretaria Municipal de Educação*

ANEXO I

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO –  
2026**

**REGULAMENTO OFICIAL**

Céu Azul – Paraná  
2026



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4070



*Município de Céu Azul*  
*Estado do Paraná*  
*Secretaria Municipal de Educação*

## REGULAMENTO

### 1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul institui o Seminário de Boas Práticas da Educação – 2026, como estratégia de valorização dos profissionais da educação e de fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

O seminário fundamenta-se na concepção de que a troca de experiências entre professores é uma das mais importantes estratégias de formação continuada, conforme apontam estudos da área educacional, que destacam a prática docente como espaço de construção de saberes (Tardif, 2002; Nóvoa, 2009).

Nesse sentido, o evento visa promover um espaço de socialização, reflexão e reconhecimento das práticas pedagógicas que impactam positivamente a aprendizagem dos alunos.

### 2. OBJETIVOS

#### 2.1 Objetivo Geral

Valorizar, socializar e fortalecer as práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a melhoria da aprendizagem dos alunos.

#### 2.2 Objetivos Específicos

- Reconhecer o trabalho desenvolvido pelos professores da Rede Municipal;
- Promover a troca de experiências entre profissionais da educação;
- Incentivar práticas pedagógicas inovadoras e eficazes;
- Fortalecer a identidade profissional docente;
- Estimular a reflexão sobre a prática pedagógica;
- Dar visibilidade às ações desenvolvidas nas escolas;
- Aproximar a comunidade escolar do trabalho realizado nas instituições;
- Subsidiar a melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4070



## *Município de Céu Azul* *Estado do Paraná* *Secretaria Municipal de Educação*

### **3. PARTICIPANTES**

Poderão participar do seminário:

- Professores da Educação Infantil – Etapa Creche (0 a 3 anos)
- Professores da Educação Infantil – 4 e 5 anos
- Professores do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
- Equipes gestoras (diretores e coordenadores pedagógicos)

#### **3.1 Incentivo à participação**

A Secretaria Municipal de Educação reforça a importância da participação dos professores, considerando que cada profissional possui saberes e experiências relevantes que contribuem para o fortalecimento da rede de ensino.

### **4. INSCRIÇÃO DAS PRÁTICAS**

Cada unidade escolar deverá inscrever práticas pedagógicas desenvolvidas no contexto da sala de aula.

#### **4.1 Natureza das práticas**

As práticas deverão estar relacionadas:

- à aprendizagem dos alunos
- ao desenvolvimento de competências e habilidades
- à melhoria do desempenho escolar
- à organização do trabalho pedagógico

#### **4.2 Prazos das inscrições:**

- I. As inscrições deverão ser realizadas de 19/05/2026 a 21/05/2026.
- II. Cada participante deverá entregar o formulário de inscrição para o(a) Diretor (a) da Unidade Escolar até a data limite;
- III. O formulário oficial de inscrição será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhado às Unidades Escolares para preenchimento pelos participantes;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4070



*Município de Céu Azul*  
*Estado do Paraná*  
*Secretaria Municipal de Educação*

IV. No dia 22/05/2026 o(a) Diretor(a) de cada Unidade Escolar enviará todas as inscrições em um único envio (não serão aceitas inscrições de última hora ou inscrições “esquecidas”) para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação, [semedceu@gmail.com](mailto:semedceu@gmail.com);

## 5. FORMATO DO EVENTO

O Seminário acontecerá no dia 26 de maio de 2026, a partir das 18h30 no Anfiteatro do Centro Cultural Social e Esportivo Ivar Ranzi.

### 5.1 Cronograma

18h30 – Abertura oficial

19h30 – Apresentação das práticas

21h – Premiação e encerramento

### 5.2 Apresentação das Práticas

As apresentações serão realizadas pelos professores, diretores e coordenadores por meio de apresentação digital em slides (PowerPoint), com foco na metodologia aplicada e nos resultados alcançados.

Informações obrigatórias que deverão constar nos slides:

- Nome do professor
- Unidade escolar
- Turma/ano/etapa atendidos
- Título da prática
- Descrição da atividade
- Objetivos pedagógicos
- Resultados alcançados

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As práticas pedagógicas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Contribuição para a aprendizagem dos alunos
- Clareza e organização da prática



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4070



*Município de Céu Azul*  
*Estado do Paraná*  
*Secretaria Municipal de Educação*

- Participação e envolvimento dos alunos
- Criatividade e inovação
- Possibilidade de replicação em outras turmas ou escolas
- Coerência pedagógica

## **7. CERTIFICAÇÃO, PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO**

**7.1** Todos os professores participantes do Seminário de Boas Práticas receberão certificado de participação, conforme carga horária definida pela Secretaria Municipal de Educação.

**7.2** O Seminário tem caráter pedagógico, formativo e de valorização profissional, visando reconhecer e divulgar experiências exitosas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**7.3** Poderá ser selecionada 01 (uma) prática pedagógica de destaque para representar o Município de Céu Azul em eventos, mostras, seminários ou ações educacionais de âmbito regional, conforme avaliação da comissão organizadora.

**7.4** Como forma de incentivo e valorização das práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino, serão disponibilizados brindes, cortesias, premiações institucionais ofertados por apoiadores, patrocinadores e parceiros do evento, observadas as normas da Administração Pública e a finalidade exclusivamente educativa e institucional da ação.

**7.5** Fica estabelecido que:

**I** – o (a) professor (a) autor (a) da prática pedagógica de destaque, conforme critérios definidos pela comissão organizadora, será contemplado(a) com 01 (uma) diária no Hotel Grand Carimã Resort, nos dias 17 e 18 de outubro de 2026, com direito a 01 (um) acompanhante adulto e 02 (duas) crianças de até 10 anos, oferecida como apoio institucional pela Agência Neura Tur;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4070



*Município de Céu Azul*  
*Estado do Paraná*  
*Secretaria Municipal de Educação*

II – a Escola Municipal ou CEMEI que apresentar o maior número de professores inscritos e participantes no Seminário será contemplado com passeio pedagógico ao AquaFoz - Aquário de Foz do Iguaçu.

7.6 Em caso de empate nos critérios de avaliação da prática pedagógica destaque, a definição ocorrerá por meio de sorteio público realizado pela comissão organizadora, na noite do evento, de forma transparente e na presença dos participantes.

7.7 A entrega dos certificados, reconhecimentos e premiações ocorrerá durante a cerimônia oficial de encerramento do Seminário de Boas Práticas.

7.8 Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela comissão organizadora do evento.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Seminário de Boas Práticas da Educação constitui-se como um espaço formativo, de valorização profissional e de fortalecimento da educação municipal.

A participação dos professores é essencial para o sucesso do evento e para a consolidação de uma educação de qualidade, pautada na colaboração, no compartilhamento de experiências e na construção coletiva do conhecimento.

Cada professor tem uma habilidade e este seminário é o momento de mostrar o que cada um faz de melhor dentro da sala de aula.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4070



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 201, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

**Concede Diárias à Servidora  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 3 (três) diárias à servidora **Laise Deline Sperotto**, Secretária de Saúde, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, para participação na “Reunião do mês de Maio do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS-PR”, nos dias 19 e 20 de maio de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 18 de maio de 2026 às 6h e retorno no dia 21 de maio de 2026, com previsão de chegada às 18h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 188/2026, de 13 de maio de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 15 de maio de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4070



## RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso das Resolução 1032/2025 – SESA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul – PR no uso de suas atribuições legais tendo em vista a impossibilidade de reunião extraordinária para o dia, considerando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço e a votação dos membros através de aplicativo multiplataforma, e considerando adequação de valores da Resolução 1032/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Termo de Referência da Resolução 1032/2026 no valor de R\$ 82.306,21 para a aquisição de 12 unidades de microcomputadores conforme listagem anexa.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto aos itens descritos no valor total de R\$ 82.306,21.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 15 de maio de 2026.

Wagner Carlos Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4070



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

**RESOLUÇÃO Nº. 10/2026**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO 2 – ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INTELLECTUAL E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, SEUS FAMILIARES, CUIDADORES E/OU VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº1/2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2026, conforme Ata nº 004/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a 1ª alteração do Plano de Trabalho do projeto 02 – Atendimento a Pessoa com Deficiência, Intellectual e Múltiplas Deficiência, Seus Familiares, Cuidadores e/ ou Voluntário no Âmbito do Município de Céu Azul do Edital de chamamento Público nº1/2025;

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 15 de maio de 2026.

**Suzana Zolondek**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4070



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

## RESOLUÇÃO Nº. 11/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO 2 – ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INTELLECTUAL E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, SEUS FAMILIARES, CUIDADORES E/OU VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº1/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2026, conforme Ata nº 004/2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a 2ª alteração do Plano de Trabalho do projeto 02 – Atendimento a Pessoa com Deficiência, Intellectual e Múltiplas Deficiência, Seus Familiares, Cuidadores e/ ou Voluntário no Âmbito do Município de Céu Azul do Edital de chamamento Público nº1/2025;

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 15 de maio de 2026.

**Suzana Zolondek**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4070



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 12/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE, DO PRIMEIRO  
QUADRIMESTRE DE 2026, NO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026, conforme Ata nº 04/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Gestão do Primeiro Quadrimestre de 2026, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução o referido Relatório de Gestão.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 15 de maio de 2026.

**Suzana Zolondek**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4070



## *Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná*

**RESOLUÇÃO Nº 027/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

**Revoga Resoluções de designação de Servidores para exercer a função de Secretário (a) Escolar.**

**Josiane Inês Hoger**, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 197, de 14 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 14 de maio de 2026, Página 5, Edição de nº 4069.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar e tornar sem efeito a Resolução nº 021/2026, de 1º de abril de 2026, que designava a Servidora MARIA MADALENA DE SOUZA, para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Municipal Olavo Bilac – EIEF por 40 (quarenta) horas semanais, com efeito retroativo a 28 de abril de 2026.

**Art. 2º** Revogar e tornar sem efeito a Resolução nº 010/2026, de 23 de fevereiro de 2026, que designava o Servidor JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA, para exercer a função de Secretário Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15 de maio de 2026.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Céu Azul, 15 de maio de 2026.

**Josiane Inês Hoger**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 7.404/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4070



## *Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná*

RESOLUÇÃO Nº 028/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

**Designa Servidora para exercer a  
função de Secretária Escolar.**

**Josiane Inês Hoger**, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 197, de 14 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 14 de maio de 2026, Página 5, Edição de nº 4069.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MATHIELLI VITÓRIA FLORES PEREIRA**, para exercer a função de Secretária Escolar no **Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara** a partir de 15 de maio de 2026, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 624/2007 de 21/11/2007.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Céu Azul, 15 de maio de 2026.

**Josiane Inês Hoger**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 7.404/2025